

Miguel Paixão

De: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>
Enviado: 20 de novembro de 2025 18:46
Para: 'Pedro GF. Gameiro'
Cc: 'Miguel Paixão'; 'Rui Frias'; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; 'Jorge MD. Soares'; 'Catarina IL. Santos'; 'Sandra PLC. Mendes'; 'Leonardo C. Cunha'
Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

Caro Dr. Pedro Gameiro,

Agradecemos a V/ análise e resposta.
Já enviámos os elementos à DRPM, conforme sua indicação.

Com estima e consideração,
Leonel Ferreira



Sociedade Portuguesa de Inovação

Leonel Ferreira

leonelferreira@spi.pt email
+351 91 259 75 63 tlm
+351 21 421 22 49 tel
leonelferreira@spi.pt
teams_contact

Avenida 5 de
Outubro, 12 - 4.ºD
1050 - 056 Lisboa
www.spi.pt website

De: Pedro GF. Gameiro
<Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>
Enviada: 20 de novembro de 2025 17:33
Para: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>
Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui

Frias' <ruiurias@spi.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Souares@azores.gov.pt>;
Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>; Sandra PLC. Mendes <Sandra.PL.Mendes@azores.gov.pt>;
Leonardo C. Cunha <Leonardo.C.Cunha@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

Caro Arq.º Leonel Ferreira,

Comunica-se que validamos a informação remetida, bem como as opções tomadas e que se consta que vão ao encontro do abordado na 8.ª reunião da Comissão Mista de Coordenação.
No entanto, importa comunicar à Direção Regional das Políticas Marítimas (DRPM), através do seu representante, a opção tomada acerca das arribas e respetivas faixas de proteção dado que essa entidade detém igualmente competências na validação desta temática.

Atentamente.

PEDRO GF. GAMEIRO

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática
Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Hídricos e Riscos Naturais
Divisão de Gestão de Riscos Naturais
Técnico Superior
Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt | 296 206 700 | VOIP 500 787
Av. Antero de Quental, n.º 9C – 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Ação Climática

> Poupe papel, deixe este e-mail viver apenas no digital.

De: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>

Enviada: 20 de novembro de 2025 10:08

Para: Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>

Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>; Sandra PLC. Mendes <Sandra.PL.Mendes@azores.gov.pt>; Leonardo C. Cunha <Leonardo.C.Cunha@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

ATENÇÃO: Este email contém ficheiros de arquivo/comprimidos (zip, rar, 7zip, tar.gz e outros) que tornam difícil a deteção de malware. Antes de abrir verifique se a sua origem é fidedigna. Não arrisque!

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Caro Dr. Pedro Gameiro,

Bom dia

Agradecendo mais uma vez a V/ análise, junto enviamos os elementos revistos para validação final.

Aspetos a reter:

1. A representação espacial da categoria de risco **galgamentos e inundações costeiras** tem por base a *shapefile* das *zonas ameaçadas pelo mar* e, nos traços sujeitos a cartografia de pormenor, a *shapefile* das *inundações e galgamentos costeiros*;
2. As *arribas e as suas faixas de proteção* (tipologia da reserva ecológica de proteção do litoral; não é tipologia de risco) são incluídas na categoria de risco natural de **movimentos de vertente** (já regulamentada) – as áreas sujeitas a exclusão da reserva ecológica nesta tipologia ficam subordinadas ao disposto no artigo 23.º do Regulamento;
3. São identificados os quatro estabelecimentos PAG (diretiva Seveso), sem zona de segurança delimitada, conforme indicação da CMRG;
4. A *shapefile* atividade vulcânica constava por lapso dos elementos anteriores e foi retirada.

Com estima e consideração,

Leonel Ferreira



Sociedade Portuguesa de Inovação

Leonel Ferreira

leonelferreira@spi.pt email

+351 91 259 75 63 tlm

+351 21 421 22 49 tel

leonelferreira@spi.pt

teams_contact

Avenida 5 de
Outubro, 12 - 4.ºD
1050 - 056 Lisboa
www.spi.pt website

De: Pedro GF. Gameiro

<Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>

Enviada: 18 de novembro de 2025 16:36

Para: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>

Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui

Frias' <ruifrias@spi.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>; Sandra PLC. Mendes <Sandra.PL.Mendes@azores.gov.pt>; Leonardo C. Cunha <Leonardo.C.Cunha@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

Caro Arq.º Leonel Ferreira,

Na sequência da análise efetuada aos documento remetidos (incluindo a nova proposta de regulamento e a informação geográfica enviadas a 13 de novembro), bem como das comunicações remetidas pela Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática tem a referir o seguinte:

Em matéria de Riscos Naturais

- Relativamente à redação proposta para o artigo 23.º (Áreas de risco natural) salienta-se que registamos a alteração efetuada com a eliminação da referência “**integradas em solo urbano**”, que permitirá a aplicação das disposições às áreas de risco natural sobrepostas a solo rústico;
- Regista-se igualmente a alteração referente à menção “São permitidas obras de ampliação, com um aumento de área total de construção até 16 m², por prédio, e sem aumento do número de pisos, desde que não tenham sido objeto de ampliação durante o período de **vigência do anterior POOC**” para “o período de vigência **dos anteriores POOC, nomeadamente o POOC - Troço Feteiras/Fenais da Luz/ Lomba de São Pedro, publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de fevereiro, e o POOC – Troço Feteiras/Lomba de São Pedro, publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro**”, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do POOC São Miguel”, sendo de denotar que fora da área de intervenção do POOC a possibilidade obras de ampliação terá a publicação destes IGT como referência;
- Regista-se a integração na Planta de Ordenamento da classe da suscetibilidade elevada da cartografia de risco fornecida das Áreas de Instabilidade de Vertentes (versão suavizada pela então DROTRH) e a integração da cartografia de risco a Galgamentos e/ou Inundações Costeiras em áreas edificadas, mais concretamente das áreas de vulnerabilidade elevada e moderada;
- Relativamente à internalização das áreas sujeitas a risco de cheias e inundações denotou-se a inclusão das áreas de suscetibilidade elevada e moderada (PGRJA) e as áreas sem classificação (estudo LabGeo), pelo que através da nova versão de 13 de novembro se confirmou a eliminação da classe de baixa suscetibilidade, conforme combinado na 4.ª Reunião da CMC;
- Efetivamente o regulamento foi revisto e simplificado em função destas opções, concordando-se com a opção tomada.

Face ao acima mencionado, e conforme comunicado na 4.ª Reunião da CMC e em cumprimento do artigo 6.º do Programa Regional para as Alterações Climáticas, deverá ser integrada a Cartografia das Zonas Ameaçadas pelo Mar dos troços que não foram alvo de trabalhos de Cartografia de Pormenor (escala 1:25 000) e que se remete em anexo, bem como se deverá proceder à integração das arribas e as suas faixas de proteção (para eventuais pedidos de desafetação da Reserva Ecológica).

Solicita-se ainda um esclarecimento relativamente à shapefile Atividade Vulcânica, qual a sua origem e a sua pertinência, dado que esta não está representada na versão pdf. da Planta de Ordenamento - Riscos Naturais e Tecnológicos.

Em matéria de prevenção de acidentes graves, e após uma melhor análise denota-se que nesta proposta já se encontram previstas zonas de segurança em redor dos estabelecimentos PAG, tendo sido considerada uma distância de 500 metros para os 4 estabelecimentos. Contudo, considera-se adequado remeter em anexo a informação relativa à localização dos estabelecimentos PAG, bem como a informação relativa às distâncias de segurança que neste momento é detida por esta Direção Regional podendo a autarquia efetuar o devido ajuste à informação geográfica, alertando-se que, segundo o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, as zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos **são integradas nas plantas de condicionantes dos PMOT**.

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente.

PEDRO GF. GAMEIRO

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Hídricos e Riscos Naturais

Divisão de Gestão de Riscos Naturais

Técnico Superior

Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt | 296 206 700 | VOIP 500 787

Av. Antero de Quental, n.º 9C – 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Ação Climática

De: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>
Enviada: 17 de novembro de 2025 13:01
Para: Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>
Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>; Elsa C. Meira <Elsa.C.Meira@azores.gov.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>
Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Cara Dra. Catarina Santos,

Acusamos a receção e agradecemos a V/ análise.
As observações serão tidas em conta.

Com estima e consideração,
Leonel Ferreira

 **Sociedade Portuguesa de Inovação**
Leonel Ferreira
leonelferreira@spi.pt email
+351 91 259 75 63 tlm
+351 21 421 22 49 tel
leonelferreira@spi.pt
teams_contact
Avenida 5 de
Outubro, 12 - 4.ºD
1050 - 056 Lisboa
www.spi.pt website

De: Catarina IL. Santos
<Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>
Enviada: 14 de novembro de 2025 18:02
Para: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>
Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>; Elsa C. Meira <Elsa.C.Meira@azores.gov.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>
Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

Caro Arq.º Leonel Ferreira,

Considerando a nova proposta de regulamento (extrato relativo ao regime associado às Áreas de Risco Natural) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande (rPDMRG), apresentada na comunicação eletrónica inframencionada, informo que a mesma satisfaz as orientações da Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, referidas na comunicação eletrónica datada do passado dia 12 de novembro, no que diz respeito à sua conformidade o regime aplicável às Áreas Edificadas em Zona de Risco, identificadas na Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel (POOC SMG), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/A, de 20 de fevereiro (artigo 19.º).

Alerto que a referida validação reporta-se apenas à Área de Intervenção do POOC SMG, considerando a regulamentação existente para as Áreas Edificadas em Zona de Risco (que se encontram coincidentes com as Áreas de Risco Natural, conforme última comunicação eletrónica da signatária). A proposta carece ainda de validação pela Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, entidade competente em matéria de riscos naturais, para a totalidade do território municipal, incluindo a nova delimitação das Cheias e Inundações, à qual nada temos a opor na Área de Intervenção do POOC.

Não obstante, alertamos para a necessidade de atualizar o Relatório em conformidade com a proposta final do regime a associar às Áreas de Risco Natural.

Com os melhores cumprimentos,

Catarina Isabel Ledo Santos

Técnica Superior
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial
Divisão de Gestão e Planeamento Territorial
Avenida Antero de Quental, 9C – 2.º Piso * 9500 – 160 Ponta Delgada
Tel. 296 206 700 * Voip. 500 746

De: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>

Enviada: 13 de novembro de 2025 15:36

Para: Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>

Cc: 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>; Elsa C. Meira <Elsa.C.Meira@azores.gov.pt>; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

ATENÇÃO: Este email contém ficheiros de arquivo/comprimidos (zip, rar, 7zip, tar.gz e outros) que tornam difícil a deteção de malware. Antes de abrir verifique se a sua origem é fidedigna. Não arrisque!

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Cara Dra. Catarina Santos,

Antes de mais, o nosso agradecimento pela análise célere e objetiva.

Enviamos em anexo o extrato do Regulamento, com as alterações solicitadas.

Aproveitamos para remeter novamente a PO, visto que a anterior, incorretamente, integrava o risco baixo nas áreas sujeitas a *cheias e inundações* (segundo a metodologia, tal como acordado na CMC, estas áreas não devem estar representadas).

Ficamos a aguardar a V/ validação final.

Com estima e consideração,
Leonel Ferreira



Sociedade Portuguesa de Inovação

Leonel Ferreira

leonelferreira@spi.pt email
+351 91 259 75 63 tlm
+351 21 421 22 49 tel
leonelferreira@spi.pt
teams_contact

Avenida 5 de
Outubro, 12 - 4.ºD
1050 - 056 Lisboa
www.spi.pt website

De: Catarina IL. Santos

<Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>

Enviada: 12 de novembro de 2025 18:17

Para: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>;
catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD.

Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>

Cc: miguelbernardo@cm-ribeiragrande.pt; 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>; Elsa C. Meira <Elsa.C.Meira@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

Caro Arq.º Leonel Ferreira,

Considerando a proposta de regulamento (extrato) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande (rPDMRG), agora apresentada na comunicação eletrónica infra, e sem prejuízo da pronúncia da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, enquanto departamento do Governo Regional competente em matéria de riscos naturais, informo que ainda subsiste a necessidade de alguns melhoramentos, no que diz respeito à sua compatibilização com o regime associado às Áreas Edificadas em Zona de Risco, identificadas na Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel (POOC SMG), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/A, de 20 de fevereiro (artigo 19.º), nomeadamente:

- Considerando que a redação do artigo 21.º (Identificação) menciona que “A planta de ordenamento – riscos naturais e tecnológicos identifica os riscos que condicionam a aplicação do regime de uso do solo estabelecido para as categorias de espaço por estas abrangidas, **tanto em solo urbano como em solo rústico** [...]”, propõe-se a eliminação do seguinte no n.º 1 do artigo 23.º (Áreas de Risco Natural): “[...] nas áreas de risco natural ~~integradas em solo urbano~~, as obras de urbanização, de construção, alteração, ampliação e reconstrução nas edificações existentes regem-se pelas seguintes disposições”, para efeitos de aplicação do regime, independentemente da classe de solo onde incidam, conforme evidencia a sua identificação no artigo 21.º do regulamento da proposta de rPDMRG, uma vez que se verifica a ausência de regulamentação em Solo Rústico. Para além disso, verificou-se também que existem “Áreas Edificadas em Zona de Risco” do POOC SMG sobrepostas com Solo Rústico proposto, devendo se proceder à correção sugerida, para efeitos de compatibilização;
- Ainda sobre o n.º 1 do artigo 23.º, nomeadamente as alíneas b) e c), importa esclarecer que as obras de ampliação só poderão ocorrer em edificações existentes **licenciadas/legalizadas**;
- Nas referências ao POOC e ao PDM (alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 23.º), importa esclarecer que correspondem à 1.ª Geração de cada um dos planos, uma vez que a redação “anterior POOC” pode ficar desatualizada, caso seja publicada alguma alteração ou revisão do POOC SMG durante a vigência da rPDMRG;
- No n.º 2 do artigo 23.º, importa acrescentar “nos termos da legislação específica aplicável em vigor”, considerando o artigo 40.º do POOC SMG.

Quanto à Planta de Ordenamento II, verificou-se ainda a compatibilidade cartográfica das Áreas de Risco Natural da proposta de rPDMRG com as Áreas Edificadas em Zona de Risco do POOC SMG, tendo por base a informação vetorial remetida, que deverá estar refletida na planta em .pdf.

Face ao exposto, aguardamos nova versão do regulamento, após integração das orientações supramencionadas, para efeitos de validação da conformidade do regulamento da proposta de rPDMRG com o regulamento do POOC SMG.

Encontramo-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,



Catarina Isabel Ledo Santos

Técnica Superior

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Divisão de Gestão e Planeamento Territorial

Avenida Antero de Quental, 9C – 2.º Piso * 9500 – 160 Ponta Delgada

Tel. 296 206 700 * Voip. 500 746

De: Leonel Ferreira <leonelferreira@spi.pt>

Enviada: 7 de novembro de 2025 16:27

Para: catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; Jorge MD. Soares <Jorge.MD.Soares@azores.gov.pt>; Pedro GF. Gameiro <Pedro.GF.Gameiro@azores.gov.pt>; Catarina IL. Santos <Catarina.IL.Santos@azores.gov.pt>

Cc: miguelbernardo@cm-ribeiragrande.pt; 'Miguel Paixão' <miguelpaixao@spi.pt>; 'Rui Frias' <ruifrias@spi.pt>

Assunto: PDM Ribeira Grande | Adequação Riscos Naturais

ATENÇÃO: Este email contém ficheiros de arquivo/comprimidos (zip, rar, 7zip, tar.gz e outros) que tornam difícil a deteção de malware. Antes de abrir verifique se a sua origem é fidedigna. Não arrisque!

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exmos.

Tendo presente as conclusões da última reunião da CMC e o parecer final emitido, envia-se em anexo, para análise e decisão, o documento de ponderação e os elementos fundamentais revistos da proposta de Plano (PO - Riscos naturais e tecnológicos e Regulamento), que visam sanar as questões suscitadas relativamente à integração dos riscos naturais.

Aspetos a reter:

1. Foi integrada na PO a cartografia de risco fornecida pela DRAAC – *Áreas de Instabilidade de Vertentes* (versão suavizada pela então DROTRH) e *Galgamentos e/ou inundações costeiras em áreas edificadas*;
2. As áreas sujeitas a riscos de galgamentos e/ou inundações costeiras incluem as áreas de risco elevado e moderado;
3. As áreas sujeitas a risco de cheias e inundações incluem as áreas de risco elevado e moderado (PGRIA) e as áreas sem classificação (estudo Labgeo – ribeira Seca);
4. Conforme indicação da reunião da CMC, não integram estas duas tipologias risco as áreas de baixo risco;
5. O regulamento foi revisto e simplificado em função destas opções - são interditas novas obras de urbanização e de construção em todas as áreas de risco natural em solo urbano; são permitidas as obras de alteração, ampliação e reconstrução nas edificações existentes, sob condições restritivas.

Juntamos igualmente alguns extratos onde se percebe as implicações da cartografia de galgamentos e/ou inundações costeiras nos perímetros urbanos, particularmente nas áreas urbanas consolidadas.

Ficamos a aguardar a V/ análise e decisão, colocando-nos à disposição para a realização de uma reunião de concertação, caso entendam necessário, no sentido de esclarecer e concluir a revisão deste tema.

Com estima e consideração,
Leonel Ferreira



Sociedade Portuguesa de Inovação

Leonel Ferreira

leonelferreira@spi.pt email

+351 91 259 75 63 tlm

+351 21 421 22 49 tel

leonelferreira@spi.pt

teams_contact

Avenida 5 de
Outubro, 12 - 4.ºD
1050 - 056 Lisboa
www.spi.pt website

A informação contida nesta mensagem, assim como os eventuais ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s). Se não é o destinatário (ou o responsável pela sua entrega ao destinatário) e recebeu a mesma por engano, informamos que é estritamente proibido reproduzir, guardar, distribuir ou

utilizar por qualquer forma toda ou parte desta mensagem e ficheiros anexos. Solicitamos que nos comunique imediatamente via email e a destrua.

Qualquer dado pessoal fornecido por si é utilizado e processado por nós para o propósito para o qual nos forneceu esses mesmos dados. Ao efetuar o contacto, está a dar o seu consentimento para a recolha e utilização dos seus dados pessoais.